



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024  
Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 229/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 088/2020 – Tomada de Preços nº. 009/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vivalde Brandão, nº. 1090, Bairro Jardim América, em Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.054.958/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Fernando Queiroz Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.667.736-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preço do m<sup>3</sup> de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), item 4.1 da planilha original do contato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços pela CONTRATADA na execução das obras de pavimentação asfáltica em vias públicas nos distritos (Marilândia e Lamounier) e na sede do Município de Itapecerica-MG,

1.2 O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Pelo reequilíbrio de preço acima mencionado, será aplicado o percentual de 8,857% sobre o valor do m<sup>3</sup> de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme abaixo mencionado:

ITEM	QDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO LICITADO (R\$)	PREÇO C/ REEQUILÍBRIO (R\$)
4.1	366,02	M <sup>3</sup>	Execução e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, inclusive transporte da massa asfáltica até a pista.	1.000,00	1.088,57

Valor Total do Aditivo: R\$ 398.438,39 - R\$ 366.020,00 = R\$ 32.418,39 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 537: 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

○ presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 98 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

**ADM 2021/2024**

Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 15 de fevereiro de 2021.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**CONTRATADA: CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI**

Sr. Fernando Queiroz Carvalho - CPF/MF nº. 062.667.736-00

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico